

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

**INFORMATIVO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo, e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 002/2021**, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** no subitem 2.1, do Edital de Abertura nº 002/2021, em observância ao Decreto Estadual nº 56.229, de 07 de dezembro de 2021, publicado no DOE/RS em 07 de dezembro de 2021, páginas 16 a 24, com a inclusão de reservas de vagas para índios e trans, conforme segue:

2.1 O cargo, o código do cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas aos negros, as vagas aos índios, as vagas aos trans, a remuneração inicial (básica do grau A), o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas, são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

<b>NÍVEL MÉDIO(1)</b>											
<b>Cargo</b>	<b>Código do Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PcD (2)</b>	<b>Vagas Negros (2)</b>	<b>Vagas Índios (2)</b>	<b>Vagas Trans (2)</b>	<b>Remuneração (básico-grau A)</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Período de Realização das Provas</b>	
Assistente em Previdência	201	40h	23	2	7	1	1	R\$ 2.439,62 <sup>(3)</sup>	R\$80,00	Manhã	
<b>NÍVEL SUPERIOR(1)</b>											
<b>Cargo</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Código do Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PcD (2)</b>	<b>Vagas Negros (2)</b>	<b>Vagas Índios (2)</b>	<b>Vagas Trans (2)</b>	<b>Remuneração (básico-grau A)</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Período de Realização das Provas</b>
Analista em Previdência	Administração	401	40h	5	1	1	-	-	R\$ 4.697,20 <sup>(4)</sup>	R\$ 100,00	Tarde
	Analista de Sistemas	402		2	-	-	-	-			
	Ciências Atuárias	403		1	-	-	-	-			
	Ciências Contábeis	404		3	1	1	-	-			
	Direito	405		10	2	3	1	1			
	Economia	406		1	-	-	-	-			
	Engenharia Civil	407		1	-	-	-	-			
Perito e Auditor Médico	Medicina	408	20h	3	-	1	-	-	R\$ 4.071,95 <sup>(5)</sup>		

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e negros, índios ou trans, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** no Item 7, do Edital de Abertura nº 002/2021, referente a reserva de vagas para negros, índios e trans, conforme segue:

#### 7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS, ÍNDIOS E TRANS:

7.1 Conforme previsto na Lei Estadual nº 13.694/2011, Lei Estadual nº 14.147/2012, Decreto Estadual nº 52.223/2014 e Decreto Estadual nº 56.229/2021, para aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 16% (dezesseis por cento) das vagas, às pessoas compreendidas como mulheres trans, travestis e homens trans, na proporção de 1% (um por cento) e aos integrantes dos povos indígenas, na proporção de 1% (um por cento) dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, ou índio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou trans, que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros, índios e trans.

7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, índios ou trans, que se declararam pretos ou pardos, índios ou trans.

7.4.1 Os candidatos negros, índios e trans concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

7.4.3 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada de negro, índio ou trans, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado respectivo a vaga reservada.

7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, índios e trans, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros, índios e trans estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de 14/01/2022. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 0h00min do dia 17/01/2022 até as 23h59min do dia 18/01/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**7.7 O candidato que se autodeclarar na inscrição como pessoa negra ou parda, índio ou trans, na forma da Lei estadual nº 14.147/2012 e do Decreto Estadual nº 56.229/2021, caso aprovado no Concurso público, será convocado para submeter-se a verificação da autodeclaração promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico após a homologação do resultado final. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev.**

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** no Item 9, do Edital de Abertura nº 002/2021, referente ao deferimento das inscrições, conforme segue:

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas reservadas aos negros, índios e trans, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** no Item 14, do Edital de Abertura nº 002/2021, referente ao resultado e classificação para candidatos negros, índios e trans, conforme segue:

14.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

j) persistindo, ainda, o empate, será realizado Sorteio Público, tendo por objeto a lista de classificação geral, nela integrando os candidatos com deficiência e os inscritos para vagas reservadas aos negros, índios e trans. Os candidatos serão comunicados sobre o sorteio público através de Edital publicado com

antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização

14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e/ou negros, índios e trans, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) Lista de pessoas negras, índios e trans, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoas pretas ou pardas, índios e trans, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** no subitem 16.1.2, do Edital de Abertura nº 002/2021, referente a interposição de recursos das inscrições para vagas destinadas as pessoas negras, índios e trans, conforme segue:

16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra, e/ou índio, e/ou trans;

**Art. 6º** Fica **RETIFICADO** no subitem 17.1, do Edital de Abertura nº 002/2021, referente a homologação do resultado final para negros, índios e trans, conforme segue:

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev e publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, índios e trans, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990; a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, índios e trans, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

**Art. 7º** Fica **RETIFICADO** no subitem 19.2, do Edital de Abertura nº 002/2021, referente aos campos presentes no formulário de inscrição para pessoas negras, índios e trans, conforme segue:

19.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

c) Considera-se índio? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas aos índios.

d) Considera-se trans? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas trans.

**Art. 8º** Fica **RETIFICADO** o Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos do Edital de Abertura nº 002/2021, referente aos conhecimentos básicos ao cargo de Assistente em Previdência, aos conhecimentos comuns a todos os cargos de nível superior e aos conhecimentos específicos para o cargo 403: Analista Em Previdência - Ciências Atuariais, cargo 404: Analista em Previdência - Ciências Contábeis e para cargo 406: Analista em Previdência - Economia, conforme segue:

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS AO CARGO DE ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA**

**Legislação e suas atualizações** : Artigos 37 a 41, 193 a 195, 201 e 202 da Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos 19 a 48 e 189 a 195 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Legislação previdenciária federal: Lei 9.717/98; Lei 10.887/04. Legislação previdenciária estadual. Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul; Lei nº 12.065/04; Lei nº 42.909/08; Lei Complementar nº 10.098/94; Decreto 41.989/02; Lei 42.395/05; Portarias nº 008/2011 e nº 181/2010 do IPERGS; Lei Complementar Nº 13.431, DE 05 DE ABRIL DE 2010; Lei nº 13.757, de 15 de julho de 2011; Lei Complementar N.º 13.758, de 15 de julho de 2011; Portaria MPS nº 402/2008 e alterações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS. Lei Complementar N.º 15.142, de 5 de abril de 2018 - Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS - e dá outras providências; Lei Complementar Nº 15.143, DE 5 DE ABRIL DE 2018 - reestruturação do IPE Prev; Lei N.º 15.146, de 5 de abril de 2018 e alterações; Decreto Nº 56.148, de 25 de outubro de 2021- Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev; Instrução Normativa IPE PREV Nº 10, de 28 de junho de 2021- Disciplina o procedimento de concessão do benefício pensão por morte no âmbito do RPPS/RS e dá outras providências; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018. Lei Federal nº 11.340/2006- Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 12.288/2010- Institui o Estatuto da Igualdade Racial; Lei Estadual nº

13.694/2011- Institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências.

### **Bibliografias Sugeridas:**

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 .

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 10.098 , de 03 de fevereiro de 1994. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

\_\_\_\_\_. Lei Federal 9.717 , de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Decreto 41.989/02 - Suspende a concessão de benefícios previdenciários distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, por força de dispositivos legais federais, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei 10.887 , de 18 de junho de 2004. Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Estado do Rio Grande do Sul. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.065 , de 29 de março de 2004 - Dispõe sobre as contribuições mensais para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

~~\_\_\_\_\_. Lei 12.395/05 - Reestrutura o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS - e dá outras providências.~~

~~\_\_\_\_\_. Lei nº 12.909 , de 03 de março de 2008 - Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS - e dá outras providências.~~

\_\_\_\_\_. IPERGS. Portaria nº 181/2010 - Do Pensionista Estudante.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.431 , de 05 de abril de 2010 - Dispõe sobre a contribuição previdenciária dos servidores militares estaduais.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.757 , de 15 de julho de 2011 - Dispõe sobre o RPPS dos Servidores Militares do Estado do Rio Grande do Sul, institui o FUNDOPREV/MILITAR.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 13.758/2011 - Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul, institui o Fundo Previdenciário - FUNDOPREV -, e dá outras providências. (atualizada até a Lei n.º 15.429, de 22 de dezembro de 2019)

\_\_\_\_\_. [Lei Complementar nº 14.968/2016](#). Altera a Lei Complementar n.º 13.757, de 15 de julho de 2011

Portaria MPS nº 402/2008.

Portaria MF nº 464/2018 e alterações - Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar N.º 15.142, de 5 de abril de 2018. Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar N.º 15.143, DE 5 DE ABRIL DE 2018. Reestruturação do IPE.

Decreto Nº 56.148, de 25 de outubro de 2021. Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev.

\_\_\_\_\_. Lei nº 15.146/2018 - Reorganiza o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Lei n.º 9.670, de 29 de maio de 1992, e dá outras providências. (atualizada até a Lei n.º 15.241, de 21 de dezembro de 2018).

\_\_\_\_\_Instrução Normativa IPE PREV Nº 10, de 28 de junho de 2021- Disciplina o procedimento de concessão do benefício pensão por morte no âmbito do RPPS/RS e dá outras providências.

\_\_\_\_\_Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018

\_\_\_\_\_Lei Federal nº 11.340/2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

\_\_\_\_\_Lei Federal nº 12.288/2010 - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

\_\_\_\_\_Lei Estadual nº 13.694 de 19 de janeiro de 2011 - Institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências.

Legislações gerais que constam no conteúdo programático.

**Direito Administrativo e Constitucional: Direito Administrativo:** Princípios administrativos. Noção de organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista. Ato administrativo; Conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e extinção. Lei Estadual 15.612/2021-regulamentação do processo administrativo estadual. Poderes administrativos. Licitações e contratos. Lei 14.133/2021. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992. Responsabilidade civil do Estado. **Direito Constitucional:** Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; ~~direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;~~ direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e das instituições democráticas. ~~Administração Pública. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública.~~ Ordem social. ~~base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.~~

#### **Bibliografia Sugerida:**

Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. - 32. ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2019.

Lenza, Pedro. Direito constitucional. - 25. ed. - São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

Lei Estadual 15.612/2021 -regulamentação do processo administrativo estadual.

Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988.

Legislações gerais que constam no conteúdo programático.

#### **CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Legislação e suas atualizações:** Artigos 37 a 41, 193 a 195, 201 e 202 da Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos 19 a 48 e 189 a 195 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Legislação previdenciária federal: Lei 9.717/98; Lei 10.887/04. Legislação previdenciária estadual. Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul.; Lei nº 12.065/04; ~~Lei nº 12.909/08;~~ Lei Complementar nº 10.098/94; Decreto 41.989/02; ~~Lei 12.395/05;~~ Portarias nº 008/2011 e nº 181/2010 do IPERGS; Lei Complementar Nº 13.431, DE 05 DE ABRIL DE 2010; Lei nº 13.757, de 15 de julho de 2011; Lei Complementar N.º 13.758, de 15 de julho de 2011 ; Portaria MPS nº 402/2008 e alterações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS. Lei Complementar N.º 15.142, de 5 de abril de 2018 - Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS - e dá outras providências; Lei Complementar Nº 15.143, DE 5 DE ABRIL DE 2018 - reestruturação do IPE Prev; Lei N.º 15.146, de 5

de abril de 2018 e alterações; Decreto Nº 56.148, de 25 de outubro de 2021- Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev; Instrução Normativa IPE PREV Nº 10, de 28 de junho de 2021- Disciplina o procedimento de concessão do benefício pensão por morte no âmbito do RPPS/RS e dá outras providências; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018. Lei Federal nº 11.340/2006- Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 12.288/2010 - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; Lei Estadual nº 13.694/2011- Institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências.

#### **Bibliografias Sugeridas:**

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 .

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 10.098 , de 03 de fevereiro de 1994. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

\_\_\_\_\_. Lei Federal 9.717 , de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Decreto 41.989/02 - Suspende a concessão de benefícios previdenciários distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, por força de dispositivos legais federais, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei 10.887 , de 18 de junho de 2004. Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Estado do Rio Grande do Sul. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.065 , de 29 de março de 2004 - Dispõe sobre as contribuições mensais para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

~~\_\_\_\_\_. Lei 12.395/05 – Reestrutura o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS – e dá outras providências.~~

~~\_\_\_\_\_. Lei nº 12.909 , de 03 de março de 2008 – Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS/RS – e dá outras providências.~~

\_\_\_\_\_. IPERGS. Portaria nº 181/2010 - Do Pensionista Estudante.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.431 , de 05 de abril de 2010 - Dispõe sobre a contribuição previdenciária dos servidores militares estaduais.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.757 , de 15 de julho de 2011 - Dispõe sobre o RPPS dos Servidores Militares do Estado do Rio Grande do Sul, institui o FUNDOPREV/MILITAR.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 13.758/2011 - Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul, institui o Fundo Previdenciário - FUNDOPREV -, e dá outras providências. (atualizada até a Lei n.º 15.429, de 22 de dezembro de 2019)

\_\_\_\_\_. [Lei Complementar nº 14.968/2016](#). Altera a Lei Complementar n.º 13.757, de 15 de julho de 2011

Portaria MPS nº 402/2008.

Portaria MF nº 464/2018 e alterações - Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar N.º 15.142, de 5 de abril de 2018. Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar Nº 15.143, DE 5 DE ABRIL DE 2018. Reestruturação do IPE.

Decreto Nº 56.148, de 25 de outubro de 2021. Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de

Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev.

\_\_\_\_ Lei nº 15.146/2018 - Reorganiza o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Lei n.º 9.670, de 29 de maio de 1992, e dá outras providências. (atualizada até a Lei n.º 15.241, de 21 de dezembro de 2018).

\_\_\_\_ Instrução Normativa IPE PREV Nº 10, de 28 de junho de 2021- Disciplina o procedimento de concessão do benefício pensão por morte no âmbito do RPPS/RS e dá outras providências.

\_\_\_\_ Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018

\_\_\_\_ Lei Federal nº 11.340/2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

\_\_\_\_ Lei Federal nº 12.288/2010 - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

\_\_\_\_ Lei Estadual nº 13.694 de 19 de janeiro de 2011 - Institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências.

Legislações gerais do conteúdo programático.

**Direito Administrativo e Constitucional: Direito Administrativo:** Princípios administrativos. Noção de organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista. Ato administrativo; Conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e extinção. Lei Estadual 15.612/2021-regulamentação do processo administrativo estadual. Poderes administrativos. Licitações e contratos. Lei 14.133/2021. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992. Responsabilidade civil do Estado. **Direito Constitucional:** Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; ~~direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;~~ direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e das instituições democráticas. ~~Administração Pública. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública.~~ Ordem social. base e objetivos da ordem social; ~~seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.~~

#### **Bibliografia Sugerida:**

Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. - 32. ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2019.

Lenza, Pedro. Direito constitucional. - 25. ed. - São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

Lei Estadual 15.612/2021 -regulamentação do processo administrativo estadual.

Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988.

Legislações gerais que constam no conteúdo programático

**Raciocínio Lógico:** 1. Raciocínio Lógico e matemático: resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**Bibliografia Sugerida:**

FRANÇA, Elizabeth et al. Matemática na vida e na escola, 1. ed. São Paulo: Editora do Brasil, 1999.

WILMER, Celso et al. Matemática no dia a dia. 5reimpr. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2014.

PADILHA, Josimar. Raciocínio lógico-matemático: teoria e aplicação. 3. ed. rev. e atual. Brasília: Vestcon, 2013.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 403: ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - CIÊNCIAS ATUARIAIS**

**Conhecimentos Específicos: Matemática Financeira** : Juros e Descontos Simples: Conceitos básicos; Taxas proporcionais; Valor nominal e presente. Juros Compostos e Descontos Compostos: Conceitos básicos; Taxas equivalente, efetiva e nominal; Desconto composto real; Valor presente; Equivalência de capitais. Empréstimos: Cálculos de valores presentes, das prestações e dos montantes; Planos de amortização. **Investimento**: Fluxo de caixa, Taxa de atratividade e Taxa interna de retorno; Valor presente líquido; Índice de lucratividade. **Estatística**: Cálculo de Probabilidades: Variáveis aleatórias discretas e contínuas: Distribuição de probabilidades; Esperança matemática; Variância; Desvio padrão; Função de distribuição acumulada; Distribuições de Bernouille, binomial, multinomial e de Poisson. Função densidade de probabilidade; Mediana; Distribuição uniforme, Exponencial, Normal, Log-normal. Estimação de parâmetros: Intervalos de confiança; Estimação da média de uma população; Distribuição "t" de Student; Estimação da proporção em uma população; Determinação do tamanho de uma amostra para estimação da média e da proporção de uma população. Testes de hipóteses para médias e proporções: Testes unilaterais e bilaterais; Erros do tipo I e do tipo II; Testes de hipóteses para comparação de médias de duas populações e para comparação de proporções de duas populações. **Matemática Atuarial**: Funções de sobrevivência e Tábua de mortalidade; Número de sobreviventes e de mortos; Tempo de vida futura de um recém-nascido; Tempo até a morte de uma pessoa de idade conhecida; Probabilidade para período de um ano; Probabilidade para período superior a um ano; Taxa central de mortalidade; Vida média; Probabilidades de ativos e inválidos; Número de sobreviventes, ativos e inválidos; Construção de tábuas de serviço; Número de comutação. **Rendas aleatórias**: Rendas vitalícias constantes; Rendas imediatas antecipadas e postecipadas; Rendas diferidas; Rendas temporárias; Rendas variáveis em progressão aritmética; Rendas variáveis em progressão geométrica; Rendas de ativos e inválidos; Fracionamento de rendas. **Reservas Matemáticas**: Métodos de cálculo individual da reserva matemática (métodos prospectivo, retrospectivo e recorrência); Reserva de benefícios a conceder; Reserva e benefícios concedidos. **Regimes Financeiros** : Regime de capitalização; Regime de capitais de cobertura; Regime de repartição simples. Cálculo do Plano de Custeio e Avaliação Atuarial. Rotatividade e Entradas de Gerações Futuras. **Legislação**: Portaria MF nº 464/2018 e alterações - Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS; Lei Federal nº 9.717/1998 e alterações - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências; Portaria MPS nº 402/2008 e alterações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

**Bibliografias Sugeridas:**

ANDERSON, David Ray (et al). **Estatística aplicada à administração e economia**. São Paulo: Thomson, 2005.

ASSAF NETO, Alexandre. **Fundamentos da Administração Financeira**. São Paulo: Atlas, 2010.

BRASIL. **Lei nº 8.666/1993** e alterações/atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

BRASIL. **Lei nº 14.133**, de 1º.4.2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DAL ZOT, WILI. **Matemática financeira**. Porto Alegre: Editora da Universidade - UFRGS, 2008.

FORBELLONE, André Luis Villar; EBERSPACHÈR, Henri Frederico. **Lógica de programação: a construção de algoritmos e estruturas de dados**. São Paulo: Pearson, 2011.

LAUDON, Kenneth C.; LAUDON, Jane P. **Sistemas de informações gerenciais**. São. Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

MANKIW, Gregory. **Introdução à economia: princípios de micro e macroeconomia**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

PASSOS, Carlos Roberto; NOGAMI, Otto. **Princípios de economia**. São Paulo: Thomson, 2005.

STAIR, Ralph; REYNOLDS, George W. **Princípios de Sistemas de Informação: uma abordagem gerencial**. São Paulo: LTC, 2008.

Portaria MF nº 464/2018 e alterações - Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS.

AZEVEDO, HENRIQUE. **Seguros, Matemática Atuarial e Financeira**. 2ª Edição - 2018.

Portaria MF nº 464/2018 e alterações - Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS.

Lei Federal nº 9.717/1998 e alterações - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Portaria MPS nº 402/2008 e alterações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

#### **CARGO 404: ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Conhecimentos Específicos** : 1. Administração Orçamentária e Financeira: 1.1 Orçamento Público: conceitos, princípios. 1.2. Orçamento-programa. 1.3. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. 1.4. Processo de planejamento do orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 1.5. Despesa Orçamentária: Classificação Institucional, Classificação Funcional, Classificação por Estrutura Programática, Classificação por Natureza. 1.6. Despesas de Exercícios Anteriores. 1.7. Suprimento de Fundos. 1.8. Receita Orçamentária: Classificação por Natureza, Origens e Espécies de Receita Orçamentária. 1.9. Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores. 1.10. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais. 1.11. Estágios da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária. 1.12. Restos a Pagar. 1.13. Dívida Ativa. 1.14. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Disposições Preliminares, Planejamento, Receita e Despesa Pública, Transferências voluntárias, Destinação de Recursos para o Setor Privado, Dívida e Endividamento. 1.15. Licitações: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Licitações e Contratos. Lei nº 10.520/2002. 1.16. Prestação de Contas no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi. 1. Contabilidade Geral. 1.1 Teoria da Contabilidade. 1.1.1. Conceito. 1.1.2. Objetivo. 1.1.3. Objeto. 1.1.2. Técnicas da contabilidade. 1.1.3. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. 1.2. Patrimônio. 1.2.1. Componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido). 1.3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 1.4. Contas patrimoniais e de resultado. 1.4.1. Apuração de resultados. 1.4.2. Plano de contas. 1.5. Funções e estrutura das contas e Classificação das contas. 1.6. Regime de competência e regime de caixa. 1.7. Escrituração Contábil. Balancete de Verificação. 1.8. Operações com Mercadorias. 1.9. Estoques. 1.10. Depreciação. 1.10.1. Amortização. 1.10.2. Exaustão. 1.10.3. Redução ao valor recuperável de ativos. 1.11. Ativos intangíveis. 1.12. Análise econômico-financeira. 1.12.1. Indicadores de liquidez. 1.12.2. Indicadores de rentabilidade. 1.12.3. Indicadores de lucratividade. Análise vertical e horizontal. 1.13. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado de investimentos societários de acordo com a lei 6.404/76 e suas atualizações. 1.14. Elaboração de demonstrações contábeis: de acordo a legislação societária e pelos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): Balanço patrimonial. 1.14.1. Demonstração do resultado do exercício. 1.14.2. Demonstração do Resultado Abrangente. 1.14.3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 1.14.4. Demonstração do fluxo de caixa. 1.14.5. Demonstração do valor adicionado. 1.14.6. Notas Explicativas as demonstrações contábeis. 1.15. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 1.16. Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de

1976 e suas atualizações. 1.17. Pronunciamentos - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. 2. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 2.1. Conceito. 2.1.1. Campo de Aplicação. 2.1.2. Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) - Estrutura Conceitual. 2.2 Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. 2.3. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP). 2.4. Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO). 2.4.1. Receita Orçamentária. 2.4.1.1. Conceito, Classificação da Receita Orçamentária, Reconhecimento da Receita Orçamentária, Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, Etapas da Receita Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Receita Orçamentária. 2.4.2. Despesa Orçamentária: Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária. 2.4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais, Reconhecimento da Despesa Orçamentária, Etapas da Despesa Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Despesa Orçamentária, Despesas de Exercícios Anteriores. 2.5. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). 2.5.1. Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo Passivo e Patrimônio Líquido. 2.5.2. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. 2.5.3. Ativo Imobilizado. 2.5.4. Ativo Intangível. 2.5.5. Reavaliação. 2.5.6. Depreciação. 2.5.7. Amortização. 2.5.8. Exaustão. 2.5.9. Redução ao valor recuperável. 2.5.10. Transações sem Contraprestação. 2.6. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). 2.6.1. Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. 2.6.2. Classificação e Detalhamento das Contas do PCASP. 2.6.3. Conta contábil. 2.6.4. Natureza de Informações. 2.6.5. Registro Contábil. 2.7. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). 2.7.1. Balanço Orçamentário. 2.7.2. Balanço Financeiro. 2.7.3. Balanço Patrimonial. 2.7.4. Demonstração das Variações Patrimoniais. 2.7.5. Demonstração do Fluxo de Caixa. 2.7.6. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. 2.7.7. Consolidação das Demonstrações Contábeis. 2.8. Registros Contábeis de Operações Típicas. 2.9. Procedimentos Contábeis Específicos (PCE). 2.9.1 Regimes Próprios de Previdência Privada (RPPS). 2.9.2. Dívida Ativa. 2.9.3. Parcerias Público-Privadas (PPP). 2.9.4. Consórcios Públicos. 2.9.5. Operações de Crédito. 2.9.16. Fundeb. 2.9.7. Precatórios em Regime Especial.

#### **Bibliografias Sugeridas:**

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs).

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC / Ernesto Rubens Gelbcke ... [et al.]. - 3. ed. - São Paulo: Atlas, 2018.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 9ª Edição.

MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. Edição: 12ª Editora: Atlas, 2018.

MARION, José Carlos. Análise das Demonstrações Contábeis. Edição: 8ª Editora: Atlas, 2019.

Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's).

Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP).

**CARGO 406: ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ECONOMIA**

**Conhecimentos Específicos:** Estatística geral. ~~Estatística aplicada em Saúde.~~ Preceitos econômicos aplicados à saúde. Análise de demanda e oferta de serviços de Saúde. Avaliação econômica. ~~Avaliação econômica em Saúde.~~ ~~Indicadores de Saúde.~~ Índices de preços. Matemática financeira. Elaboração e análise de projetos. Econometria. Sistemas de informações gerenciais. Projetos, investimentos e análise de cenários. Fundoprev. Licitações e contratos da Administração Pública. Critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos.

**Bibliografias Sugeridas:**

ASSAF NETO, Alexandre. **Fundamentos da Administração Financeira.** São Paulo: Atlas, 2010.

~~BARROS, Pedro Pita. **Economia da Saúde** – Conceitos e Comportamentos. São Paulo: Almedina, 2009.~~

BRASIL. **Lei nº 8.666/1993** e alterações/atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de licitações e contratos.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº 41, de 2003.** Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional 70/2012** . Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. ~~Caderno de economia da saúde 2: Microeconomia. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.~~

\_\_\_\_\_. ~~Caderno de economia da saúde 3: Macroeconomia. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.~~

CLEMENTE, Ademir. **Projetos empresariais e públicos** . São Paulo: Atlas, 2008.

~~FOLLAND, Sherman; GOODMAN, Allen; STANO, Miron. **A economia da saúde.** São Paulo: Bookman, 2010.~~

SARTORIS, Alexandre. **Estatística e introdução à econometria.** Rio de Janeiro: Saraiva, 2011.

**Art. 9º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre/RS, 24 de dezembro de 2021.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN ,

Diretor-Presidente do IPE Prev.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN

Av. Borges de Medeiros, 1945

Porto Alegre

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN

Diretor-Presidente.

Av. Borges de Medeiros, 1945, Bairro Praia de Belas

Porto Alegre

Fone: 5132105613

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 24 de Dezembro de 2021

Protocolo: **2021000660589**

Publicado a partir da página: **117**